

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 11/09/09

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 11/09/09
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 034/2009.
(Do Vereador Lucas Santino)

Institui a Semana da Família no Município de Cabedelo/PB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo a “**Semana da Família**” a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de agosto até o sábado seguinte.

Art. 2º Na “**Semana da Família**” a sociedade civil organizada, as igrejas e a administração pública municipal, realizarão atividades e palestras com a finalidade de promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família como instituição formadora e núcleo vital da sociedade, pregando os seus valores morais e éticos.

Parágrafo único. As atividades de que trata o “caput” deste artigo, quando realizadas pela sociedade civil organizada e igrejas, contaram com o apoio da administração pública municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

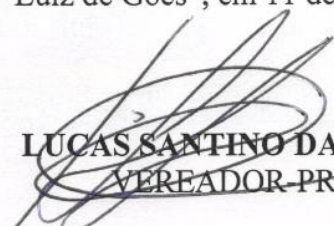
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo chamar a atenção da sociedade em geral para a importância da família como núcleo vital da sociedade, haja vista a necessidade de resgatar os valores éticos e morais da família, combatendo a violência, que cresce a cada dia em nosso município e que aflige o seio familiar.

A idéia é aprofundar a reflexão sobre a verdadeira realidade da “família” que tanto tem sido desvalorizada, perante a opinião pública.

Plenário “Luiz de Góes”, em 11 de setembro de 2009.


LUCAS SANTINO DA SILVA
VEREADOR-PRB

AVULSOS
DISTRIBUIÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 11/09/09